

EDITAL 01/2026 PRÊMIO REDE PENSSAN – EDIÇÃO ANA MARIA SEGALL CORRÊA

A Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN) tem a honra de lançar a segunda edição do Prêmio Rede PENSSAN, que tem como objetivo valorizar teses e dissertações que discorreram sobre este vasto, multidisciplinar, complexo campo de estudos e de pesquisas em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Em cada um dos Encontros Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), a Rede PENSSAN homenageará uma ilustre e importante intelectual que deu significativa e relevante contribuição para o tema da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN).

No VII ENPSSAN, a segunda edição do Prêmio Rede PENSSAN homenageia a trajetória da professora Ana Maria Segall Corrêa, médica, epidemiologista e pesquisadora cuja trajetória tem contribuído de forma decisiva para a consolidação do campo da SSAN no Brasil. Com atuação marcada pelo rigor científico e pelo compromisso social, Ana Segall teve papel fundamental na construção de instrumentos para compreender e monitorar a insegurança alimentar no país, especialmente ao liderar a validação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), que se tornou referência para a produção de evidências e o monitoramento da fome no Brasil.

Sua atuação segue impulsionando avanços importantes no campo. Durante a pandemia de Covid-19, em um contexto de ausência no monitoramento da fome e insegurança alimentar no Brasil, teve papel fundamental na construção e realização dos inquéritos VIGISAN, iniciativa que produziu evidências e monitorou a insegurança alimentar e seus impactos sobre a população brasileira em 2020 e 2021. Sua contribuição também se expressa em iniciativas recentes, como a validação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar para povos indígenas e os esforços para a realização da Pesquisa Nacional sobre Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas (PENSSAI), ampliando a capacidade do país de reconhecer as especificidades e desigualdades que atravessam as experiências de insegurança alimentar. Co-fundadora da Rede PENSSAN, Ana Segall é uma referência na construção coletiva deste campo de conhecimento, sua atuação guia e inspira a Rede na articulação entre ciência, compromisso público e defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada, iluminando caminhos para novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores comprometidos com a superação da fome e com a construção de uma sociedade mais justa.

Dos Objetivos



1. O Prêmio tem como objetivo reconhecer, valorizar e socializar a produção científica, sistematizada por meio de trabalhos de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, bem como incentivar a produção de conhecimentos múltiplos e diversos sobre o tema da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional no país, nas mais diferentes instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil.

Do Prêmio

2. A edição do Prêmio Rede PENSSAN - Ana Maria Segall Corrêa - será concedido à melhor dissertação de mestrado e à melhor tese de doutorado sobre o tema da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

3. A premiação a ser concedida será no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) para a melhor dissertação de mestrado e de R\$3.100,00 (três mil e cem reais) para a melhor tese de doutorado, além da inscrição no VII ENPSSAN, da concessão de 01 anuidade e a respectiva certificação da premiação.

Da Inscrição

4. As inscrições serão realizadas pelos Programas de Pós-Graduação, que realizarão processo interno para selecionar e indicar 1 (uma) dissertação de mestrado e 1 (uma) tese de doutorado, por programa, para participar do Prêmio.

5. As inscrições para o Prêmio serão feitas mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site <https://redepenssan.org.br/7enpssan/premio-redepenssan/> juntamente com uma carta de encaminhamento assinada pelo representante legal (Coordenador/Coordenadora) do Programa de Pós-Graduação/Instituição que produziu o trabalho, respeitados os prazos estipulados (cronograma em anexo). A carta deverá conter a identificação do trabalho inscrito (Instituição e Programa onde foi produzido, Título, Autor(a) e justificativa da indicação do trabalho). No arquivo do trabalho enviado para concorrer à premiação não deverá constar a identificação do(a) autor(a), do(a) orientador(a) e da banca de avaliação.

6. Serão considerados aptos a concorrer ao Prêmio aqueles trabalhos que foram defendidos entre **1 de janeiro de 2024 e 31 de julho de 2026**.

7. Não poderão concorrer ao Prêmio Rede PENSSAN – Edição Ana Maria Segall Corrêa trabalhos já premiados.

Dos Critérios para Julgamento

8. Etapa de homologação: Nesta etapa, os trabalhos submetidos serão homologados a partir dos seguintes critérios: análise de escopo (ou seja, trabalhos que contemplem diferentes dimensões da SSAN, incluindo estudos sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, produção, abastecimento e consumo alimentar sustentáveis, comida e cultura, insegurança alimentar e nutricional, monitoramento e avaliação de indicadores, políticas públicas e programas de promoção da SSAN), adequação e pertinência em relação à temática da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional e atendimento aos critérios de inscrição. Os trabalhos homologados serão divulgados de acordo com o cronograma e seguirão para a etapa de avaliação.

9. Etapa de avaliação: Esta segunda etapa levará em conta os seguintes critérios: i) Pertinência e relevância social e acadêmica da problemática abordada; ii) Originalidade teórico-metodológica do objeto de investigação; iii) Relevância teórico-metodológica do tema de investigação; iv) Contribuição dos resultados do trabalho para o avanço do conhecimento na área da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional; v) Qualidade da escrita e estrutura formal do documento.

10. Todos os critérios de avaliação terão peso 2,0.

11. Serão divulgados somente os trabalhos premiados (um por categoria), não havendo uma lista de colocação dos trabalhos em cada categoria (dissertação e tese). Excepcionalmente, por decisão das Comissões Avaliadoras, poderá ser atribuída a menção honrosa a trabalhos não premiados, mas cujo destaque e relevância sejam considerados como necessários pelas Comissões.

Da Comissão Avaliadora

12. Serão constituídas duas Comissões Avaliadoras: uma para a avaliação das dissertações e outra para a avaliação das teses. Cada Comissão terá 7 (sete) membros (5 titulares e 2 suplentes), priorizando os(as) associados(as) da Rede PENSSAN e considerando, sempre que possível, a representação de diferentes áreas, instituições, regiões, equidade de gênero e raça. O(a) avaliador(a) deverá ter no mínimo o mesmo grau de titulação do trabalho que irá avaliar.

13. É vedado um(a) examinador(a) avaliar trabalhos enviados pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a).

14. É vedado um(a) examinador(a) avaliar trabalhos dos quais tenham sido

Orientadores(as) ou Co-orientadores (as).

15. É vedado um(a) examinador(a) inserir ou disponibilizar, integral ou parcialmente, o manuscrito da tese ou dissertação em ferramentas de inteligência artificial.

16. O(A)s examinadores(as) avaliarão os trabalhos e atribuirão notas em documentos assinados, a serem arquivados pela Rede PENSSAN pelo prazo de 5 (cinco) anos.

17. Os nomes do(a)s membros das Comissões Avaliadoras não serão revelados. Os arquivos manterão seu anonimato.

Do cronograma

18. O Prêmio Rede PENSSAN - Edição Ana Maria Segall Corrêa seguirá o seguinte cronograma:

- Lançamento do edital do Prêmio: 15/07/2026
- Prazo para inscrição de trabalhos: 20/07/2026 a 20/08/2026
- Divulgação dos trabalhos homologados: 27/08/2026
- Período de avaliação: 28/08/2026 a 12/10/2026
- Divulgação dos resultados da premiação (Site e e-mail das candidaturas premiadas): 19/10/2026
- Premiação: 13/11/2026

19. A solenidade de premiação será realizada dentro da programação do VII ENPSSAN, na cidade de Manaus-Amazonas.

Disposição final

19. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Executiva da Rede PENSSAN.